

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Suplente: André Araújo Alves da Silva

III – Associação das Micro e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim – AMPE - Cachoeiro

Titular: Wagner Bósio Machado

Suplente: Nuzimar Colodete Moreira

IV – Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON

Titular: Jairo de Freitas Di Giorgio

Suplente: Gilsimar Cipriano

V – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Titular: José Antônio do Amaral Filho

Suplente: João Alessandro Amistá Gomes

VI – Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Wesley Mendes

Suplente: Paulo Cesar Miranda Marques

VII – Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI

Titular: Flavio Cypriano

Suplente: Gustavo Costa Napolitano

VIII – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini

Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro

IX – Loja Maçônica Fraternidade e Luz

Titular: Humberto Dias Viana

Suplente: Luiz Carlos Tofano

X - Loja Maçônica Monastério do Sinai

Titular: Eduardo Correia Favares

Suplente: Gustavo Abreu Nogueira

XI – Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo – AHABITAES

Titular: Hudson Thiago da Silva

Suplente: Diego Pagani da Rosa

XII – Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo – ASCOSUL

Titular: Fernando Santos Moura

Suplente: Elias Almeida de Araújo

XIII – Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – MULTIVIX

Titular: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto

Suplente: Valderedo Sedano Fontana

XIV – Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo

Titular: José Bessa Barros

Suplente: Ney Duarte Filho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 26.839/17, 26.858/17, 26.927/17, 26.965/17, 27.075/17 e 27.104/17.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.260

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim de modo que sua execução seja pautada pelo que preconiza a Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei Municipal 7.217/2015 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação**, composta, paritariamente, pelos seguintes segmentos e respectivos representantes:

I. Secretaria Municipal de Educação:

a) Érika Laryssa Vianna Gomes

b) Kátia Lima Matielo

II. Câmara de Vereadores

- a) Wallace Marvila Fernandes
b) Diogo Pereira Lube

III. Conselho Municipal de Educação

- a) Vânia Mardgan
b) Antônio Divino Pinheiro

IV. Fórum Municipal Permanente de Educação

- a) Débora da Silva Pimentel
b) Sirlene de Jesus Gomes

Art. 2º Fica instituída **Equipe de Suporte Técnico** à Comissão supracitada, integrada pelos seguintes servidores:

- a) Solange Falcão Santana
b) Liviane Dias Freitas da Silva
c) Aretuza de Almeida Lima
d) Aloysio Martins Palitot
e) Simone Damacena Cordeiro
f) Gustavo Carvalho Lins
g) Kátia Vittorazzi da Fonseca
h) Suellen Lopes Izo
i) Simone Machado de Athayde
j) Carla Júlia Gonçalves de Moraes Costa

Art. 3º A comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos dentre seus membros.

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação – PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares da avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV - Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Os integrantes da comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.088, de 11 de julho de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 737/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS RETIDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.689/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28.915/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor municipal **MÁRCIO ANTÔNIO MAGALHÃES**, ocupante da função de Gerente de Inspeção de Trânsito, lotado na SEMDEF, para emitir documento de liberação de veículos regularizados, aos seus proprietários ou representantes legais, permitindo a entrega dos mesmos, junto à empresa contratada para serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica nº 001-28915/2017, firmado com a UNIÃO, através Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: S A A GAZETA.

OBJETO: Contratação de assinatura anual do Jornal “A Gazeta”, somente Acesso Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES / Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

VALOR: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot nº 1 – 5.365/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de revisão do veículo Sprinter, Placa MSP-1148, a pedido da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

VALOR: R\$ 1.056,68 (hum mil, cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, XVII.

PROCESSO: Prot nº 1 – 26.061/2017.